

Pedidos de manutenção na iluminação pública devem ser feitos por 0800



página 03



página 04

Equipes gestoras de escolas municipais de tempo integral aprimoram práticas



página 04

Cachoeiro terá mutirão de vacinação contra Covid no sábado (19)



página 05

Escolas do interior de Cachoeiro recebem ações de vacinação contra a Covid-19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Secretário de Governo e
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração

Alexandre Bastos Rodrigues
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Rodrigo de Almeida Bolelli
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli
Secretário de Desenvolvimento Econômi-
co

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo
e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Pedidos de manutenção na iluminação pública devem ser feitos por 0800

A nova empresa responsável pelos serviços de iluminação pública em Cachoeiro de Itapemirim disponibilizou um número de telefone específico para receber demandas da população. O telefone é o 0800 270 0010, e os atendimentos ocorrem de segunda a quinta-feira, das 7h às 11h e de 12h às 17h, e às sextas-feiras, de 7h às 11h e de 12h às 16h.

Com isso, a Ouvidoria Geral do Município não está mais acolhendo as demandas relacionadas à iluminação pública. Também está sendo preparado um aplicativo de celular específico para comunicação com os cidadãos, que deverá ser lançado em breve.

Todos os serviços relacionados à manutenção de iluminação pública estão incluídos, como lâmpadas que não acendem ou não apagam, queda de braço de luz, dentre outros. Em média, o prazo para solucionar as demandas é de 48 horas úteis, mas poderá variar de acordo com a especificidade de cada intervenção.

Além dos serviços rotineiros de manutenção, a iluminação pública do município vem passando por modernização. Desde o final de dezembro, quase 500 pontos foram trocados por lâmpadas de LED, mais eficientes, duráveis e econômicas do que as lâmpadas tradicionais. O trabalho realizado pela empresa, contratada via processo licitatório, é coordenado pela Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços (Semmat).

“Ter um número específico para os serviços de iluminação torna o contato com os cidadãos mais ágil. Já

conseguimos avançar bastante com a troca da iluminação na região central da cidade e temos um cronograma de trabalho para alcançar os bairros e distritos como um todo”, destaca o secretário municipal de Manutenção e Serviços, Vander Maciel.

Solicitação de serviços de iluminação pública

Telefone: 0800 270 0010

Atendimento: de segunda a quinta-feira, 7h às 17h, e sextas-feiras, de 7h às 16h (sempre com intervalo de 11h às 12h)



Atendimentos ocorrem de segunda a sexta; município já tem quase 500 novos pontos de LED

#PARTIUVACINAR

COMPLETE SEU
ESQUEMA VACINAL E
CONCORRA
A 3 SMARTPHONES

 **SORTEIO**
4 DE MARÇO

 **PREFEITURA DE**
CACHOEIRO

Equipes gestoras de escolas municipais de tempo integral aprimoram práticas

As equipes gestoras das escolas municipais de tempo integral de Cachoeiro de Itapemirim participaram, nesta semana, de novas atividades de formação desenvolvidas pelo Instituto de Corresponsabilidade pela Educação (ICE), idealizador da metodologia “Escola da Escolha”, aplicada nessas unidades.

Na terça (15), no auditório da Secretaria Municipal de Educação, foram repassadas orientações para os pedagogos, incluindo os que estão atuando como articuladores de aprendizagem, quanto às atribuições específicas inerentes às suas funções.

Já nesta quarta (16), no Centro Integrado de Atividades Educacionais, foi realizada reunião formativa sobre Plano de Ação e Agenda Trimestral para as equipes

gestoras.

Neste ano, o número de escolas da rede municipal que oferecem tempo integral para alunos do ensino fundamental foi ampliado para sete. São elas “Nossa Senhora das Graças”, no bairro Agostinho Simonato; “Dona Maria Santana”, no bairro Basileia; “Prof. Elísio Cortes Imperial”, no bairro Teixeira Leite; “Julietta Deps Tallon”, do bairro Zumbi; “Prof. Athayr Cagnin”, do bairro Abelardo Machado; “Prof. Florisbello Neves”, do bairro Novo Parque; e “Prof. José Paineiras Filho”, do bairro Costa e Silva.

Adotado em diversos estados brasileiros e com eficácia reconhecida por especialistas da área educacional, o modelo de “Escola da Escolha” é uma

proposta centrada no protagonismo e no projeto de vida dos estudantes do ensino fundamental. Além das matérias do currículo convencional, os alunos – que são atendidos em horário estendido, das 7h30 às 16h30 – têm liberdade para optar por disciplinas eletivas.

“Os encontros formativos possibilitam a ampliação de conhecimento entre os servidores, para que ofereçam aos nossos estudantes, através do modelo, não somente uma formação de excelência, mas, também, a ampliação das referências sobre valores e ideais do estudante e o apoio no enfrentamento dos imensos desafios do mundo contemporâneo”, avalia a secretária municipal de Educação, Cristina Lens.

Cachoeiro terá mutirão de vacinação contra Covid no sábado (19)

Com o objetivo de ampliar a cobertura vacinal contra Covid-19 em Cachoeiro, a Secretaria Municipal de Saúde (Semus) realizará, das 8h às 16h deste sábado (19), mais um mutirão de vacinação em diversos pontos da cidade e no interior.

Estarão disponíveis a primeira, segunda e terceira dose para todo o público apto a recebê-las – a partir de 5 anos de idade. Além disso, também será realizada a aplicação da quarta dose em pessoas maiores de 18 anos com imunossupressão.

Na sede do município, a ação acontecerá nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) dos bairros Aquidaban, Vila Rica, Village da Luz, Jardim Itapemirim, Zumbi, Amaral, Aeroporto, Paraíso e, também, na Policlínica Municipal “Bolívar de Abreu”. No interior, a ação acontecerá em todas as UBS.

Além disso, as equipes de imunização também estarão realizando a aplicação da vacina nos supermercados Casagrande (Guandu), Perim Center (Caiçara) e Sempre Tem (Coronel Borges).

O público acima dos 6 anos poderá receber a vacina em qualquer um dos pontos disponíveis durante o mutirão. Entretanto, crianças de 5 anos e as de até 11 anos com comorbidades devem ser imunizadas em uma das cinco UBS destinadas à vacinação pediátrica (Vila Rica, Jardim Itapemirim, Village da Luz, Aquidaban e Zumbi).

No momento da vacinação, é necessário mostrar documento de identidade, cartão de vacinas e cartão do SUS ou CPF. No caso das crianças, é necessário, também, a presença dos pais ou responsáveis manifestando sua concordância. Em caso de ausência, a vacinação deverá ser autorizada por um termo de assentimento por escrito.

“Os mutirões de vacinação são de grande importância para as pessoas que encontram dificuldades de comparecer a um ponto de imunização ao longo da semana. É uma excelente oportunidade para quem ainda não iniciou ou completou seu esquema vacinal. A vacina tem sua eficácia cientificamente comprovada, reduzindo

de forma expressiva as chances de internação e agravamento da Covid-19”, frisa o secretário municipal de Saúde de Cachoeiro, Alex Wingler.

Vacine-se e concorra a smartphones

Em Cachoeiro de Itapemirim, os moradores que estiverem com o esquema vacinal em dia concorrerão a três smartphones que serão sorteados pela Prefeitura. O sorteio será realizado em março, e tem como objetivo estimular a imunização da população.

Poderão participar: adolescentes de 12 a 17 anos que tomarem a primeira ou segunda dose; adultos de 18 a 59 anos que tomarem a dose de reforço – disponível após quatro meses do recebimento da segunda dose – e pessoas de 60 anos ou mais que tomarem a terceira dose (reforço), disponível, para este público, três meses após a segunda

aplicação. Serão contabilizadas as vacinas aplicadas até o dia 25 de fevereiro.

Escolas do interior de Cachoeiro recebem ações de vacinação contra a Covid-19

A Secretaria Municipal de Saúde (Semus) de Cachoeiro iniciou, nesta quarta-feira (16), ações de vacinação contra a Covid-19 em escolas municipais e estaduais do interior do município. O objetivo é ampliar a cobertura vacinal em crianças de 5 a 11 anos.

As ações são direcionadas a crianças com ou sem comorbidades. Para as que têm comorbidades, é importante apresentar laudo médico na hora de se vacinar.

Nesta quarta-feira, a vacinação foi realizada nas escolas “Professora Valéria Aquino Viana” e “José Pinto”, ambas no distrito de Itaoca, e na escola municipal “Hylsen Darcy Perim”, no distrito de Burarama.

Na quinta-feira (17), está prevista vacinação nas escolas “Domingos Ubaldo” (Conduru), “Laurindo Sasso” (Gironda), “São Vicente” (distrito de mesmo nome) e “Sertão de Monte Líbano” (Alto Moledo, localidade de Itaoca).

No dia seguinte, sexta-feira (18), a vacinação está marcada para acontecer nas escolas “Amélia Toledo” (Córrego dos Monos) e “Professora Cibélia Teixeira Zippinoti” (Coutinho). Para semana que

vem, estão previstas mais ações em escolas de Córrego dos Monos, Pacotuba e Itaoca.

Para que os alunos sejam vacinados, os pais precisam assinar e apresentar termo de consentimento, que é disponibilizado previamente pelas escolas.

“No ano passado, já havíamos realizado ações da campanha de imunização nas escolas, direcionadas aos adolescentes. A adesão à vacinação infantil tem ficado abaixo do esperado, e esperamos que a vacinação nas escolas contribua para elevar esse índice”, comenta o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler.

Diretrizes

De acordo com nota técnica do Ministério da Saúde, os pais ou responsáveis devem estar presentes no momento da vacinação manifestando sua concordância. Em caso de ausência, a vacinação deverá ser autorizada por um termo de assentimento por escrito. Também é necessário levar os documentos da criança: documento de identidade, cartão de vacinas e cartão do SUS ou CPF.

Caso a criança apresente sintomas de quadro de síndrome gripal, como

febre, tosse e dor no corpo, é necessário aguardar um prazo de 30 dias para a aplicação do imunizante. Além disso, a nota técnica indica que a vacinação contra a Covid-19 deverá ser feita com intervalo de, pelo menos, 15 dias entre a aplicação de outras vacinas do calendário infantil.

Vacinação sem agendamento nas unidades

Nesta semana, a Semus também disponibilizou vacinação contra a Covid-19 para crianças sem agendamento nas unidades de saúde. O público de 6 a 11 anos sem comorbidades pode receber a aplicação de segunda a sexta-feira, das 8h às 15h, nas UBS e na Policlínica Municipal Bolívar de Abreu.

Crianças de 5 anos sem comorbidades e de 5 a 11 anos com comorbidades também podem se vacinar sem agendamento, mas em cinco UBS específicas: Vila Rica (somente sextas-feiras), Jardim Itapemirim, Village da Luz, Aquidaban e Zumbi). Para esse público, a vacina utilizada é a pediátrica da Pfizer, enquanto as outras crianças podem tomar o mesmo imunizante da Coronavac utilizado em adultos.



Ações começaram nesta quarta (16), em unidades dos distritos de Itaoca e Burarama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 17 de fevereiro de 2022 - Nº 6495

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 31.393

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue: Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de fevereiro de 2022

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Aumento Redução

ÓRGÃO: 72 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - IPACI	
AÇÃO: 2.187 - GESTÃO ADMINISTRATIVA IPACI	
143000000000 33903607000 0,00 20.000,00	
143000000000 33903301000 20.000,00 0,00	
Total por Ação 20.000,00 20.000,00	
AÇÃO: 2.189 - MANUTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO DAS BOAS PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS	
143000000000 33903301000 40.000,00 0,00	
143000000000 33903502000 0,00 40.000,00	
Total por Ação 40.000,00 40.000,00	
Total por Unidade 60.000,00 60.000,00	
Total por Órgão 60.000,00 60.000,00	
Total da Movimentação 60.000,00 60.000,00	

DECRETO Nº 31.394

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 104.719,80 (cento e quatro mil setecentos e dezenove reais e oitenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de fevereiro de 2022

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Aumento Redução

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
AÇÃO: 1.047 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	
221500006007 44905208000 26.600,00 0,00	
Total por Ação 26.600,00 0,00	
AÇÃO: 2.157 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID	
221521000000 44905208000 78.119,80 0,00	
Total por Ação 78.119,80 0,00	
Total por Unidade 104.719,80 0,00	
Total por Órgão 104.719,80 0,00	
Total da Movimentação 104.719,80 0,00	

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com
(028) - 99924-8144

DECRETO Nº 31.395**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 8.100,00 (oito mil cem reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de fevereiro de 2022

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**Fonte Elemento Despesa Aumento Redução**

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 1.055 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
129000000001 44905218000 700,00 0,00
Total por Ação 700,00 0,00
AÇÃO: 2.152 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
121400002005 33903026000 1.600,00 0,00
121400002005 33903938000 0,00 1.600,00
Total por Ação 1.600,00 1.600,00
AÇÃO: 2.153 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO
121100000000 33903036000 0,00 3.300,00

121400002009 33903036000 0,00 2.100,00
121100000000 33903026000 3.300,00 0,00
121400002009 33903026000 2.100,00 0,00
Total por Ação 5.400,00 5.400,00
AÇÃO: 2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
121400003011 33903024000 400,00 0,00
121400003011 33903011000 0,00 400,00
129000000001 33903011000 0,00 700,00
Total por Ação 400,00 1.100,00
Total por Unidade 8.100,00 8.100,00
Total por Órgão 8.100,00 8.100,00
Total da Movimentação 8.100,00 8.100,00

DECRETO Nº 31.396**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.545.716,51 (um milhão quinhentos e quarenta e cinco mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de fevereiro de 2022

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**Fonte Elemento Despesa Aumento Redução**

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO AÇÃO: 2.014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
100100010000 31901101000 0,00 40.000,00
100100010000 33504100000 0,00 6.500,00
100100010000 33903607000 0,00 3.200,00
100100010000 31919699000 40.000,00 0,00

100100010000 33909299000 9.700,00 0,00
Total por Ação 49.700,00 49.700,00
Total por Unidade 49.700,00 49.700,00
Total por Órgão 49.700,00 49.700,00
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA AÇÃO: 2.017 - GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
100100010000 33909299000 2.380,00 0,00
100100010000 33903021000 0,00 2.380,00
Total por Ação 2.380,00 2.380,00
Total por Unidade 2.380,00 2.380,00
Total por Órgão 2.380,00 2.380,00
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM AÇÃO: 2.096 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA
139000100012 33904601002 0,00 10.260,98
139000100012 33903999000 10.260,98 0,00
Total por Ação 10.260,98 10.260,98
Total por Unidade 10.260,98 10.260,98
Total por Órgão 10.260,98 10.260,98
ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA AÇÃO: 2.132 - PROMOÇÃO E FOMENTO DE JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
100100010000 33903999000 4.000,00 0,00
100100010000 33903299000 0,00 4.000,00
Total por Ação 4.000,00 4.000,00
Total por Unidade 4.000,00 4.000,00
Total por Órgão 4.000,00 4.000,00
ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AÇÃO: 2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
100100010000 33903709000 0,00 840,75
Total por Ação 0,00 840,75
AÇÃO: 2.137 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE BENS E ÁREAS PÚBLICAS
100100010000 33909299000 840,75 0,00
Total por Ação 840,75 0,00
Total por Unidade 840,75 840,75
Total por Órgão 840,75 840,75
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO AÇÃO: 2.165 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
111100050000 33903965000 0,00 102.000,00
Total por Ação 0,00 102.000,00
AÇÃO: 2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
111200060000 31901101000 0,00 150.000,00
111100050000 33909293000 126.534,78 0,00

Total por Ação 126.534,78 150.000,00
Total por Unidade 126.534,78 252.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AÇÃO: 2.160 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
111100010000 33903965000 102.000,00 0,00
Total por Ação 102.000,00 0,00
AÇÃO: 2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
111200010000 31901151000 150.000,00 0,00
111100010000 33903607000 0,00 76.534,78
111100010000 33903999000 0,00 50.000,00
Total por Ação 150.000,00 126.534,78
Total por Unidade 252.000,00 126.534,78
Total por Órgão 378.534,78 378.534,78
ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS AÇÃO: 1.074 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
192000100011 44905191000 0,00 1.100.000,00
Total por Ação 0,00 1.100.000,00
AÇÃO: 2.034 - GESTÃO DE OBRAS
192000100011 44905180000 1.100.000,00 0,00
Total por Ação 1.100.000,00 0,00
Total por Unidade 1.100.000,00 1.100.000,00
Total por Órgão 1.100.000,00 1.100.000,00
Total da Movimentação 1.545.716,51 1.545.716,51

DECRETO Nº 31.397**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 686.944,56 (seiscentos e oitenta e seis mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de fevereiro de 2022

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acréscimo Redução

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM AÇÃO: 2.089 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
200100010000 44905219000 2.500,00 0,00
231217680000 44905219000 10.000,00 0,00
Total por Ação 12.500,00 0,00
AÇÃO: 2.108 - ACOLHIMENTO PROVISÓRIO PARA PESSOA ADULTA E SUA FAMÍLIA
200100010000 33504306000 50.000,00 0,00
Total por Ação 50.000,00 0,00
Total por Unidade 62.500,00 0,00
Total por Órgão 62.500,00 0,00
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO AÇÃO: 2.168 - DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
212000000000 33903023000 249.759,76 0,00
Total por Ação 249.759,76 0,00
Total por Unidade 249.759,76 0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AÇÃO: 2.163 - DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
212000000000 33903023000 374.684,80 0,00
Total por Ação 374.684,80 0,00
Total por Unidade 374.684,80 0,00
Total por Órgão 624.444,56 0,00
Total da Movimentação 686.944,56 0,00

DECRETO Nº 31.398**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 433.682,90 (quatrocentos e trinta e três mil seiscentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de fevereiro de 2022

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acréscimo Redução

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA AÇÃO: 2.064 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS
100100010000 33904006000 0,00 62.100,00
100100010000 33904099000 62.100,00 0,00
Total por Ação 62.100,00 62.100,00
Total por Unidade 62.100,00 62.100,00
Total por Órgão 62.100,00 62.100,00
ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AÇÃO: 1.045 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE BENS, ÁREAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
100100010000 33903024000 177.714,00 0,00
100100010000 33903054000 193.868,90 0,00
Total por Ação 371.582,90 0,00
AÇÃO: 2.137 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE BENS E ÁREAS PÚBLICAS
100100010000 33903031000 0,00 371.582,90
Total por Ação 0,00 371.582,90
Total por Unidade 371.582,90 371.582,90
Total por Órgão 371.582,90 371.582,90
Total da Movimentação 433.682,90 433.682,90

DECRETO Nº 31.400

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 9193/2022, de 16/02/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, o servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG, a partir de 17 de fevereiro de 2022, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Wellington Pereira Gomes	Gerente de Serviços de Infraestrutura e Proprietários Rurais	C 2	SEMAG

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de fevereiro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.401

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, o servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT, a partir de 14 de fevereiro de 2022, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Lucas Menon Souza	Gerente de Manutenção de Praças, Parques e Jardins	C 2	SEMMAT

Art. 2º Exonerar a servidora abaixo mencionada, do respectivo cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT, a partir de 14 de fevereiro de 2022, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Diana da Penha Pim Simonato	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMMAT

Art. 3º Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT, a partir de 14 de fevereiro de 2022, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Diana da Penha Pim Simonato	Gerente de Manutenção de Praças, Parques e Jardins	C 2	SEMMAT

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de fevereiro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.402

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, o servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, a partir de 16 de fevereiro de 2022, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Luiz Gustavo Barros Fonseca	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEMFA

Art. 2º Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, a partir de 16 de fevereiro de 2022, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Isabelly Aguiar Gasparelo	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMFA

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de fevereiro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 226/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR NA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições delegadas através do Decreto nº 30.092/2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **EVANDRO SANTANA COUTINHO**, lotado na SEMSEG, para atuar como Gestor da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 020/2022 03/02/2022	A. L. CONSTRUÇÕES EIRELI	Contratação de empresa para execução da obra de Reforma Adequação e Modernização do Centro de Operação Especialização da Guarda Municipal-COPE, Ilha da Luz - Cachoeiro de Itapemirim - ES	230025/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO INÁCIO DARÓZ
Secretário Municipal de Segurança

PORTARIA Nº 227/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.053/2021, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **BRUNA D'ASSUMPCÃO MATA**, lotada na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 020/2022 03/02/2022	A. L. CONSTRUÇÕES EIRELI	Contratação de empresa para execução da obra de Reforma Adequação e Modernização do Centro de Operação Especialização da Guarda Municipal-COPE, Ilha da Luz - Cachoeiro de Itapemirim - ES	230025/2021

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de fevereiro de 2022.

RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 238/2022

AUTORIZA SERVIDOR A EXERCER ATIVIDADES NA MODALIDADE DE TELETRABALHO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.090/2021, tendo em vista o que consta no MEMOAD 2746/2022, processo nº **8648/2022**,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a servidora abaixo mencionada e lotada na SEMMA, exercer suas atividades na modalidade de TELETRABALHO, em conformidade com os Decretos nºs. 29.450/2020 e 30.308/2021, que instituíram a Instrução Normativa IN - SGAA 1/2021, no período descrito, podendo ser prorrogado no caso de persistirem as razões que ensejaram esta Portaria, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO	PERÍODO DO TELETRABALHO	APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES

JOLINE PACHECO FLÓRIO	AGENTE DE SERVIÇOS PUB. MUNICIPAIS	15/02/2022 até 07/03/2022	SEMANAL
------------------------------	------------------------------------	------------------------------	---------

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de fevereiro de 2022.

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 083/2018.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.

LOCADORES: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS E CELI BRAGA DOS SANTOS.

OBJETO: Renovar a vigência do Contrato nº 083/2018, firmado em 04/05/2018, para dar continuidade a Locação do Imóvel localizado na Rua Bernardo Horta, nº 204 ao 210, Maria Ortiz, Nesta Cidade, para funcionamento da Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON.

VALOR MENSAL: R\$ 7.092,93 (sete mil, noventa e dois reais e noventa e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Dotação: 0204.0412504032.007.33903615000 Ficha - Fonte: 00194 – 19900000011 – LOCAÇÃO DE IMOVEIS

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 16/02/2022.

VIGÊNCIA: A partir de 07/05/2022.

SIGNATÁRIOS: Thiago Bringer – Procurador Geral do Município e Celi Braga dos Santos – Locadora e Procuradora.

PROCESSO: Protocolo nº 250.490/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 029/2022.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

LOCADOR: SINDICATO RURAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA AGRIPINO OLIVEIRA, Nº 60-70, INDEPENDÊNCIA, NESTA CIDADE, CEP: 29.306-450, PARA ATENDER OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

VALOR MENSAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com recursos provenientes do Recursos Ordinários, a saber:

Órgão/Unidade: 09.01

Projeto/Atividade: 2.020

Natureza de Despesa: 33903910000

Ficha/Fonte: 04364/200100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2022.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Wesley Mendes – Presidente do Sindicato.

PROCESSO: 1912/2022.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: CACHOEIRO CURSO DE TRANSPORTE LTDA - ME.

OBJETO: Curso de Carga Indivisíveis, a fim de atender servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, na Subsecretaria de Transportes, com o intuito de capacitação em operar máquina pesada, “caminhão prancha”, doado pelo Governo do Estado do Espírito Santo.

VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso II.

PROCESSO: 4765/2022.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LOCADOR: SINDICATO RURAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA AGRIPINO OLIVEIRA, Nº 60-70, INDEPENDÊNCIA, NESTA CIDADE, CEP: 29.306-450, PARA ATENDER OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

VALOR MENSAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso X.

PROCESSO: 1912/2022.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 001/2022.

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e o ASILO JOÃO XXIII.

OBJETO: Cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e o ASILO JOÃO XXIII, para a execução do seguinte objeto: assegurar ao idoso assistido com absoluta prioridade e efetivação do direito à vida, saúde, alimentação, educação, cultura, lazer, cidadania, liberdade, dignidade, respeito, convivência familiar e comunitária, bem como prestação de serviços de acolhimento, cuidados e proteção de forma contínua para idosos com mais de 60 anos, com ou sem referência familiar.

VALOR: R\$ 139.362,93 (cento e trinta e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade: 2.104

Elemento Despesa: 33504306000

FICHA/FONTE: 0004306/231100001001 - FNAS - ASILO JOÃO XXIII

PRAZO: Até 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2022.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária

Municipal de Desenvolvimento Social e Claudinei Bourguignon Mascarelo – Presidente do Beneficiário.

PROCESSO: Protocolo nº 2.168/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nº: 626/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 3338/2022.

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 029/2021.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 062/2021.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida.

CONTRATADA: AGNES COMERCIAL LTDA ME.

OBJETO: Aquisição de Material Expediente.

VALOR: R\$ 1.441,81 (um mil quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos).

NOTA DE EMPENHO: 1759/2022.

FISCAL: Lorrana da Silva Candal Paz – Matrícula: 70931501 – Agente Administrativo

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de fevereiro 2022.

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária Municipal de Esporte, lazer e Qualidade de Vida
Decreto n. 30.094/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ORDEM DE REINÍCIO

A Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Obras após aprovação do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2021 com a empresa SDS CONSTRUTORA EIRELI, autoriza o reinício da obra “REFORMA DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDIMENTO AO BANCO DE ALIMENTOS MUNICIPAL, NO BAIRRO BASILÉIA, Cachoeiro de Itapemirim - ES.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 16 de fevereiro de 2022

RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI
Secretário Municipal de Obras

CAIO BRUNORO DILEM
Fiscal da obra

ORDEM DE REINÍCIO

A Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Obras após aprovação do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 378/2019, **RENOVA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME** autoriza o reinício da obra “Construção de Muro de Contenção, Drenagem e Pavimentação nas Ruas Wilson Duarte Silva, Antônio José da Silva, parte da Rua Projetada e Rua Manoel Duarte, bairro Rubem Braga, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 16 de fevereiro de 2022

RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI
Secretário Municipal de Obras

CAIO BRUNORO DILEM
Fiscal da obra

AGERSA

PORTARIA Nº 019/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NA AGERSA.

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Vitor Moulin Mardegan de Azevedo** lotado nesta Autarquia para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo:

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	Nº PROCESSO
Contrato nº 007/2022	COMPBRAS INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ nº 07.445.749/0001-91	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão/cópias preto e branco e coloridas, incluindo o fornecimento de impressoras e dos suprimentos necessários, exceto papel, com instalação, conexão com a rede da Agersa e fornecimento de mão de obra técnica com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas máquinas disponibilizadas e fornecimento e/ou substituição de todas as peças, partes ou componentes necessários originais de fábrica ou similares de mesma qualidade e especificações.	3889/2022

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de fevereiro de 2022.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente – AGERSA

IPACI

PORTARIA Nº 021/2022

REGULAMENTA O DECRETO 31.253 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021 E ESTABELECE NORMAS PARA REALIZAÇÃO DO CENSO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CARGO EFETIVO, ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014, do Decreto nº 29.406/2020, e ainda nos termos do que estabelece o Decreto 31.253/2021, **RESOLVE**:

Art. 1º. Estabelecer, nos termos desta Portaria, as normas e procedimentos com vistas à realização do Censo Previdenciário

dos segurados de cargo efetivo, ativos, inativos e pensionistas e seus dependentes, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – IPACI.

Parágrafo Único. Para fins do Censo Previdenciário Anual são considerados dependentes previdenciários os elencados no Artigo 8º da Lei 6910/2013.

Art. 2º. O Censo Previdenciário será realizado no período de 07 de março a 13 de abril de 2022 de 08 às 17 horas para os servidores ativos efetivos, inativos e pensionistas.

§1º. O agendamento da entrega dos documentos dos servidores ativos efetivos, inativos e pensionistas iniciará em 21/02/2022 e finalizará em 12/04/2022, devendo ser realizado através dos endereços eletrônicos: www.cachoeiro.es.gov.br e www.ipaci.es.gov.br.

§2º. O agendamento é fase prévia e obrigatória para realização do atendimento presencial para os servidores públicos municipais sendo ativos efetivos, inativos e pensionistas e seus respectivos dependentes e determinará horário e data em que o servidor escolher para se recadastrar.

§3º. O comparecimento e realização do recadastramento previdenciário pelos servidores ativos efetivos, inativos e pensionistas que previamente realizaram o Agendamento Online e escolheram a data e horário será no prazo de 07/03/2022 a 13/04/2022.

§4º. Os servidores municipais efetivos, sem acesso à internet em seu domicílio, deverão efetuar o agendamento nos postos de trabalho, com o auxílio de seu superior imediato.

Art. 3º. O Polo de atendimento do Censo está localizado na Avenida Pinheiro Júnior, 166, bairro Ibitiquara, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, com funcionamento a partir de 08 h às 17 h.

Art. 4º. Para conclusão do Censo o servidor deverá comparecer ao posto de atendimento, indicado no Artigo 3º desta Portaria, munido dos documentos originais ou fotocópias autenticadas em cartório, de acordo com Anexo I do Decreto 31.253 de 23 de dezembro de 2021.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Realização do Censo Previdenciário e normatizados através de Portaria do IPACI.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de fevereiro de 2022.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

01ª ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, com início

da reunião ordinária às 14h00m, nas dependências do Instituto. Estando presentes os conselheiros efetivos: Gilziane Faria Fonseca Martins Correa (suplente Stephanie Karla Darós); Elisabeth de Paula Pires (suplente Isac Juciel França); Elaine do Nascimento Kale; Gilson Batista Soares; João Albano Vargas Custódio; Luiz Carlos Zanon da Silva Júnior; Sílvia Graciano Vieira e Daniela Vianna Silva Sartorato, Marli Lima Spolodorio e ausente Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis e seu suplente. Aberta a reunião ordinária foi dado conhecimento do ofício 537/2021 das hipóteses utilizadas para a avaliação atuarial com data base 31/12/2021. Em seguida foi distribuído ao Conselheiro Gilson Batista Soares o Processo 243730, recurso do pedido de pensão da Sr. Dalva Silva de Melo Malek. Prosseguindo com a distribuição do Processo 248296, recurso de pedido de aposentadoria especial para o conselheiro João Albano Vargas Custódio. O processo 202759, recurso de pedido de aposentadoria da Sra. Everly, segue aguardando informações do IPAJM. Do Ofício 042/2022, fica deliberado a convocação de reunião extraordinária para o dia 21/02/2022 com a convocação de membros da Tomada de Contas para prestarem esclarecimentos técnicos aos membros do Conselho Deliberativo. Por fim delibera o conselho o envio de ofício ao Presidente do IPACI, para esclarecimento a respeito da Prestação de Contas do Município com ressalvas referente ao exercício de 2019, tendo em vista que a ressalva em questão trata de matéria diretamente ligada ao Instituto, qual seja, a ausência do equilíbrio financeiro do Regime Previdenciário. Nada mais havendo a tratar, encerra-se às 15:19h (quinze horas e dezenove minutos) e lavrada a presente ata, que assinada por mim e pelos demais membros.

Gilson Batista Soares
Presidente

Sílvia Graciano Vieira
Primeiro Secretário

Gilziane Faria Fonseca Martins Correa
Segundo Secretário (suplente)

Elaine do Nascimento Kale
Membro do Conselho Deliberativo

João Albano Vargas Custódio
Membro do Conselho Deliberativo

Marli Lima Spolodorio
Membro do Conselho Deliberativo

Daniela Vianna Silva Sartorato
Membro do Conselho Deliberativo

Luiz Carlos Zanon da Silva Junior
Membro do Conselho Deliberativo

Elisabeth de Paula Pires
Membro do Conselho Deliberativo (suplente_

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE LICENÇA

CLAUDEMIR S. FERNANDES - RETIFICA, CNPJ 12.464.217/0001-31, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA A RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº 40/2013, processo 234075/2021, para a atividade 5.07 – Reparação, retifica lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspensão, incluindo oficinas mecânicas e 5.05 – Fabricação e/ou manutenção de estruturas de metais ou ligas ferrosas, ou não ferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeira, sem tratamento superficial químico ou termoquímico. Av. Mauro Miranda Madureira, 639 – Elpidio Volpini – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 572022FAT

DAM: 1576

EXTRATO DE LICENÇA

ELIGRAN MÁRMORES E GRANITOS LTDA-EPP, CNPJ 26.918.856/0001-34, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA - Licença de Operação LO (Por Procedimento Corretivo), processo 228308/2021, para a atividade: 3.02 - Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo. Rua Olindo Santana, 49 – Morro Grande – Distrito de São Joaquim – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 592022FAT

DAM: 1579

EXTRATO DE LICENÇA

ARGIMASSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 39.816.988/0001-05, torna público que **REQUEREU** da SEMMA, através do processo 5393/2022 - Licença Específica para fins de apresentação a ANM, para a atividade de extração de argila, na localidade de Monte Verde, São Vicente, município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, na área do processo ANM nº 48420.896.298/2014-37.

Protocolo: 632022FAT

DAM: 1589



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.